



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 004/2019 - Dispensa Nº 002/2019
- 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº Contrato Nº 093/2019, Referente A Inexigibilidade Nº 003/2019
- 4º Termo Aditivo ao Contrato De Prestação de Serviços Nº. 132/2017 - referente ao Pregão Presencial Nº 027/2017.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2020, Referente ao Pregão Presencial Nº 014/2020 - Processo Administrativo 140/2020.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 226/2018, Vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2018

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2019 DISPENSA Nº 002/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME**” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.013.697/0001-17, sediada a Rod. BR-116, KM 678, Jequié/Salvador, Distrito do Baixão Rural de Jequié- Jequié-BA., representada pelo Sr. **Leandro Henrique de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 858.919.875-89, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 004/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 004/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento através de distribuição térmica (incineração) com destino final às cinzas dos resíduos do lixo hospitalar, da área de saúde, de acordo com critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente, conforme descrição dos serviços constante na proposta comercial**, passará a vigor de **04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor mensal de R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao exercício de 2021, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

Órgão 3: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria 06: Secretaria de Saúde
Unidade- 06.01. Saúde
Atividade 2046- Piso de Atenção Básica- Fixo
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs.Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1211.001;1212.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CONTRATO Nº 093/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CANGUÇU LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.854/0001-14, sediada a rua José Veiga, nº 283, centro, na cidade de Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 093/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 093/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia compreendendo todas as atividades de elaboração de projetos, plantas e laudos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, passará a vigor de **04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 124.200,00(cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 10.350,00(dez mil e trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 10 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CANGUÇU LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS
IMOBIALIARIO EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MAB PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.123.818/0001-34, sediada a rua Monteiro Lobato, nº 948, Morada da Lua, na cidade de Barreiras-BA devidamente representada pelo titular Sr. **MARINALDO ALVES BARRETO**, carteira de identidade nº 833576968 SSP BA, e CPF nº 958.747.125-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 132/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 132/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviços de Locação, com montagem e desmontagem, de estruturas necessárias e equipamentos, para shows em praça pública referente aos Festejos Comemorativos do município de Ibicuí-BA**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 408.150,00 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta reais) referente aos lotes 01, 02, 03, 04, no valor total de R\$ 49.800,00, R\$ 140.200,00, R\$ 159.250,00, R\$ 58.900,00 respectivamente correspondente aos serviços prestados no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.02- CULTURA

2038- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

2039- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD.DISTRITO AGUA DOCE

2040- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD. DISTRITO DE IBITUPÃ

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MAB PRODUCOES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 159/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Processo Administrativo 140/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 10.562.589/0001-75, com sede a Rua Lauro de Freitas, nº 65, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi-BA, devidamente representada por seu representante legal, a **Sra. MARIANA AMARAL ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº 11.286.343-41 SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 040.097.255-75, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 159/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 159/2020, cujo objeto é contratação de serviços especializados para informatização das Unidades Básicas de Saúde – UBS com uso do e-SUS APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Informatização da Central de Marcação e Regulação de Procedimentos; Unidade de Atendimento ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD), Vigilância em Saúde; Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Farmácias Básicas; Ouvidoria do SUS, Hospital Municipal, com uso de softwares próprios. Faturamento de contas médicas de todas as unidades especializadas (ambulatoriais e internamentos) com auditoria de prontuários. Serviços de implantação, capacitação, gerenciamento, auditoria e qualificação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, manutenção, suporte técnico remoto e presencial. Disponibilização dos equipamentos de informática, servidor em nuvem, impressão e tablets em regime comodatário na forma descrita no termo de referência do edital, conforme Edital do Pregão Presencial 014/2020 e seus anexos, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Dá-se a este o valor total R\$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais), referente ao valor total de R\$ 182.400,00(cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), **item 03**, dos serviços de Gerenciamento do prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, suporte técnico especializado por canais de chamados via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, e referente ao valor total de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), **item 04**, Informatização complementar dos setores da Saúde, sendo: Tratamento fora do domicílio – TFD; central municipal de regulação e marcação de exames; vigilância em saúde com dispositivo mobile; Hospital e Maternidade (recepção, posto de enfermagem, consultórios, farmácia, administração e faturamento), auditoria de prontuários, SAME informatizado com armazenamento de prontuário escaneado e criptografado (local e em nuvem), controle de estoque de medicamentos e insumos; gabinete do secretário municipal de saúde e ouvidoria municipal da saúde., compreendendo o período de 12 meses, exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

0601- SAÚDE

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

2047 – SAÚDE DA FAMÍLIA

2048 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2050 – ATENÇÃO A SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa; 3390.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001, 1212.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 159/2020

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 23 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **REDMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.610.705/0001-54, estabelecida na Avenida Otavio Santos, nº 227, bairro Recreio, na cidade de Vitória de Conquista-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **226/2018**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 226/2018, cujo objeto é **contratação de profissionais especializados, medico urologista, para prestação de serviços referente a consultas, atendimentos e atividades educativas, obedecendo as condições das ações de referência, local da unidade de referência e forma de encaminhamento oferecidas no projeto "HOMEM TAMBÉM SE CUIDA"**, passará a vigor de **04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), no período de 12 meses, referente ao exercício de 2021, em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária constantes do QDD da Lei Orçamentária anual para 2021:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.01- SAÚDE

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001, 1212001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 226/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

REDMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: